



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 11 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de parte do lote 14 e o remembramento dos lotes nºs 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, da Quadra 331, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 14, com área de 420,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, da Quadra 331, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, com áreas respectivas de 105,00m², 87,50m² e 157,50m², perfazendo uma área total de 350,00m², todos da Quadra 331, situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal